



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 514/2002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS AO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2002/2005, LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao PPA – Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002-2005, nos termos da Lei Municipal nº 458/2001, de 02 de Julho de 2001 e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei Municipal nº 457/2001, de 02 de Julho de 2001, a seguinte meta e prioridade:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.37 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS**

OBJETIVO: Reformar e readaptar as escolas estaduais Dona Maria Madalena de Oliveira (D.Cota) e Escola da Vila do Lago, sediadas em nosso município, através de convênio recebido do Governo do Estado de São Paulo, de forma a dotar os ambientes de espaço adequado do desenvolvimento dos educandos com qualidade, de forma a garantir aprendizado eficiente.

Público Alvo: 1.357 Alunos
Local das Obras: Rua das Hortências, 164 - Centro;
Avenida dos Sabiás, 604 – Vila dos Pássaros.

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2002 o seguinte Projeto:

1.033 - Reforma E Ampliação de Escolas Estaduais

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 419.790,15 (Quatrocentos e dezenove mil Setecentos e Noventa reais e Quinze Centavos), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei 514/2002 de 10 de setembro de 2002)

02	PODER EXECUTIVO	
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100111.033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	
4.4.90.51 (486)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 419.790,15
	TOTAL	R\$ 419.790,15

Art. 4º - Os recursos provenientes para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 3º desta é proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e de suas posteriores alterações, abaixo descrita:

2.422.09.04 - Conv. Secret. Estado. Educ.- Reforma Escolas.....R\$ 419.790,15

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, estará demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
2781200301.005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51 (432)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
020400	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
1545200081.002	AMPLIAÇÃO DA FROTA	
4.4.90.52 (115)	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 65.000,00
1545100231.012	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51 (110)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.000,00
	Total	R\$184.000,00

Art. 7º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
2781300101.011	CONS.PARQ.MUN.MARG.RIBEIRÃO TARUMÃ	
3.3.90.30 (433)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.900,00
3.3.90.36 (435)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.400,00
3.3.90.39 (436)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
4.4.90.51 (437)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.900,00
2781200122.009	CAMPEONATOS E TORNEIOS	
3.3.90.32 (419)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.900,00
4.4.90.51 (423)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.500,00
2781200302.010	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.35 (429)	SERVIÇO DE CONSULTORIA	R\$ 2.900,00
2781300192.034	LAZER E RECREAÇÃO	
3.3.90.30 (438)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.900,00
2781200022.038	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30 (407)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
4.4.90.51 (415)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.900,00
4.4.90.52 (416)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.900,00
2781200302.039	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30 (427)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.950,00
3.3.90.31 (428)	PREMIAÇ.CULT., ARTIST.CIENT.DESP. E OUTRAS	R\$ 6.000,00
2781200022.063	ESCOLA DE BASE	
3.3.90.30 (408)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.850,00
020400	SECR.MUNIC.PLANEJAMENTO, OBRAS E INSTALAÇÕES	
2266400081.008	DISTRITO INDUSTRIAL	
4.4.90.51 (133)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 63.000,00
2369100081.021	SHOPPING RURAL	
4.4.90.51 (134)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO	
27881300192.062	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
3.3.90.39 (036)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 184.000,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 10 de Setembro de 2002, 12º. Ano de Emancipação e 10º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Setembro de 2002.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS